



SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)
Contém 250g/L ou 23 %(p/p) de Azoxistrobina
- Outros meios de identificação:**
UFI Nº: 2KES-84TQ-J83A-YTAR
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**
Usos pertinentes (Utilizador profissional): Fungicida para utilização agrícola. Para uso Utilizador profissional.
Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**
Ascenza Agro, SA
Avenida do Rio Tejo, Herdade das Praias
2910-440 Setúbal - Portugal - Setúbal
Tel.: +351265710100 - Fax: +351265710105
agroseguranca@ascenza.com
http://www.ascenza.com
- 1.4 Número de telefone de emergência:** 800 250 250 - CIAV (Centro de Informação Antivenenos)

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (>)

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**
Regulamento nº1272/2008 (CLP):
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).
Aquatic Acute 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H400
Aquatic Chronic 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H410
- 2.2 Elementos do rótulo:**
Regulamento nº1272/2008 (CLP):
Atenção
- 
- Advertências de perigo:**
Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- Recomendações de prudência:**
P102: Manter fora do alcance das crianças.
P103: Ler o rótulo antes da utilização.
P261: Evitar respirar a nuvem de pulverização.
P262: Não pode entrar em contacto com os olhos, a pele ou a roupa.
P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
P501: Eliminar o conteúdo e a embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.
- Informação suplementar:**
EUH208: Contém 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona. Pode provocar uma reacção alérgica.
EUH401: Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.
- Outros elementos da rotulagem:**
SP1 – Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem.
SPe3 – Para protecção dos organismos aquáticos respeitar uma zona não pulverizada com cobertura vegetal, em relação às águas de superfície de 20 metros para trigo e cevada e de 10 metros em tomateiro e cucurbitáceas (estufa).
SPo2 – Depois da utilização do produto, lavar todo o vestuário de protecção.
SPoPT2 – Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas estes deverão usar: camisa de mangas compridas, calças, meias e sapatos.
SPoPT4 - O aplicador deverá usar luvas durante a preparação da calda, aplicação do produto e contacto com superfícies contaminadas.
SPoPT5 – Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.
SPoPT6 – Após o tratamento lavar cuidadosamente as luvas tendo cuidado especial em lavá-las por dentro.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação) (>)

2.3 Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB
O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.
Perigos que não têm repercussões na classificação, mas que podem contribuir para o perigo global da mistura: Não se conhecem outros efeitos adversos relevantes.

SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (>)

3.1 Substâncias:

Não aplicável

3.2 Misturas:

Descrição química: Compostos orgânicos

Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

| Identificação | Nome químico/classificação | Concentração |
|--|---|-----------------------|
| CAS: 131860-33-8 EC: 603-524-3 Index: 607-256-00-8 REACH: (i) | Azoxistrobina⁽¹⁾ ATP ATP15 | 23% (*) |
| | Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H331; Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Perigo | |
| CAS: 68439-49-6 EC: -- Index: -- REACH: (iii) | Álcoois, C16-18, etoxilados (3,5 EO)⁽¹⁾ Auto-classificada | 2,5 - <10 % |
| | Regulamento 1272/2008 Eye Irrit. 2: H319 - Atenção | |
| CAS: 68425-94-5 EC: -- Index: -- REACH: (iii) | Naftaleno sulfonato alquilado, sal de sódio⁽¹⁾ Auto-classificada | 1 - <2,5 % |
| | Regulamento 1272/2008 Eye Irrit. 2: H319 - Atenção | |
| CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4 Index: -- REACH: (vi) | Quartzo (SiO₂), partículas respiráveis ⁽²⁾ Não classificada | <0,06 % |
| | Regulamento 1272/2008 | |

⁽¹⁾ Substância que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878.

⁽²⁾ Substância para a qual a regulamentação da União prevê limites de exposição no local de trabalho

(*) Equivalente a 250g/L de Azoxistrobina.

(i) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;

(ii) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;

(iii) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 9 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;

(iv) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;

(v) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento n.º 1907/2006;

(vi) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea b) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;

(vii) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006.

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

Outras informações:

| Identificação | Factor-M | |
|---------------|---|-------|
| | Azoxistrobina CAS: 131860-33-8 EC: 603-524-3 | Agudo |
| | Crónica | 10 |

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

| Identificação | Toxicidade aguda | | Género |
|--|-------------------------|----------------------|----------|
| Azoxistrobina CAS: 131860-33-8 EC: Não relevante | DL50 oral | > 5000 mg/kg p.c. | Ratazana |
| | DL50 cutânea | > 2000 mg/kg p.c. | Ratazana |
| | LC50 inalação de névoas | 0,7 mg/L de ar (4 h) | Ratazana |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de emergência:

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afectado do local de exposição, administrar ar limpo e mantê-lo em repouso. Solicitar cuidados médicos no caso de que os sintomas persistam.

Por contacto com a pele:

Em caso de contacto, é recomendado limpar a zona afectada com água abundante e com sabão neutro. No caso de alterações na pele (ardor, vermelhidão, erupções cutâneas, bolhas, etc.), consultar o médico, apresentando esta Ficha de Dados de Segurança

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância pelo menos durante 15 minutos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Em caso de ingestão, solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS

5.1 Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

Meios de extinção inadequados:

Não relevante

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.).

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL (>)

6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Isolar as fugas sempre que não representar um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Impeça a entrada do produto em drenos, esgotos ou cursos de água. Absorva o derrame utilizando areia ou um absorvente inerte, e mova-o para um local seguro. Não absorva em serragem ou outros absorventes combustíveis. Recolha o produto em recipientes adequados, e armazene-o ou descarte-o de acordo com a legislação em vigor.

Derrames na água ou no mar:

Pequenos derrames:

Conter o derrame utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Utilizar absorventes adequados para a recolha e tratar os resíduos em conformidade com a regulamentação em vigor.

Grandes derrames:

Se possível, conter o derrame em águas abertas utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Se tal não for possível, tentar controlar a sua propagação e recolher o produto com meios mecânicos adequados. Consulte sempre os peritos antes de utilizar dispersantes e certifique-se de que possui as aprovações necessárias para a sua utilização. Tratar os resíduos de acordo com a regulamentação em vigor.

6.4 Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (>)

7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electrostáticas que possam afectar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

A.- Condições de armazenagem específicas

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (>)

8.1 Parâmetros de controlo:

(Azoxistrobina) ADI: 0.2 mg/kg p.c./ dia. AOEL: 0.2 mg/kg p.c./dia.

Substâncias cujos valores limite de exposição profissional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

| Identificação | Valores limite ambientais | |
|--|---------------------------|------------------------|
| Quartzo (SiO ₂), partículas respiráveis CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4 | TLV-TWA | 0,05 mg/m ³ |
| | TLV-STEL | |

NP 1796:2014:

| Identificação | Valores limite ambientais | |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Quartzo (SiO ₂), partículas respiráveis CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4 | VLE-MP | 0,025 mg/m ³ |
| | VLE-CD | |
| hidróxido de sódio CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5 | VLE-MP | |
| | VLE-CD | 2 mg/m ³ |

DNEL (Trabalhadores):

Não relevante

DNEL (População):

Não relevante

PNEC:

Não relevante

8.2 Controlo da exposição:

A.- Medidas de protecção individual, nomeadamente equipamentos de protecção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com o correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

| Pictograma | PPE | Marcação | Normas ECN | Observações |
|---|---|---|------------|--|
|  Uso obrigatório de máscara | Máscara de protecção descartável de líquidos (P2), com filtro de carvão ativado |  | EN 149+A1 | Substituir quando sentir um aumento da resistência à respiração. |

C.- Protecção específica das mãos.

| Pictograma | PPE | Marcação | Normas ECN | Observações |
|---|--|---|---------------------------|---|
|  Protecção obrigatória das mãos | Luvas de protecção contra riscos menores |  | EN ISO 374-1 EN 420+A1 | Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais/industriais torna-se recomendável a utilização de luvas CE III. |

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D.- Protecção ocular e facial

| Pictograma | PPE | Marcação | Normas ECN | Observações |
|--|--|---|------------|--|
|  Protecção obrigatória da cara | Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções |  | EN 166 | Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos. |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação) (>)

E.- Protecção corporal

| Pictograma | PPE | Marcação | Normas ECN | Observações |
|------------|-------------------------------------|---|--|--|
| | Roupa de trabalho |  | EN 1149 -5 EN 13034+A1 EN ISO 13688 | Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III. |
| | Calçado de trabalho anti-derrapante |  | EN ISO 20347 EN ISO 20345 EN 13832-3 | Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III |

F.- Medidas complementares de emergência

Recomenda-se a implementação de equipamentos de emergência adicionais nos locais de trabalho que estejam particularmente expostos ao produto ou em situações em que as avaliações de risco realcem a necessidade de tais equipamentos.

| Medida de emergência | Normas | Medida de emergência | Normas |
|---|---------------------------|---|--------------------------|
|  Duche de segurança | ANSI Z358-1 ISO 3864-1 |  Lavagem dos olhos | DIN 12 899 ISO 3864-1 |

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| C.O.V. (Fornecimento): | 0 % peso |
| Densidade de C.O.V. a 20 °C: | 0 kg/m ³ (0 g/L) |
| Número de carbonos médio: | Não relevante |
| Peso molecular médio: | Não relevante |

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

Aspecto físico:

| | |
|------------------------|-----------------------|
| Estado físico a 20 °C: | Líquido. |
| Aspecto: | Suspensão Concentrada |
| Cor: | Branco |
| Odor: | Incaracterístico |
| Limiar olfativo: | Não disponível |

Volatilidade:

| | |
|--|-------------------------|
| Temperatura de ebulição à pressão atmosférica: | Não disponível |
| Pressão de vapor a 20 °C: | 2264 Pa |
| Pressão de vapor a 50 °C: | 11930,87 Pa (11,93 kPa) |
| Taxa de evaporação a 20 °C: | Não disponível |

Caracterização do produto:

| | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Densidade a 20 °C: | Não disponível |
| Densidade relativa a 20 °C: | 1,09 |
| Viscosidade dinâmica a 20 °C: | Não disponível |
| Viscosidade cinemática a 20 °C: | 708/720 - 252cP (20 - 100 rpm) |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS (continuação)

| | |
|--|-------------------------------------|
| Viscosidade cinemática a 40 °C: | Não disponível |
| Concentração: | Não disponível |
| pH: | 7,3 |
| Densidade do vapor a 20 °C: | Não disponível |
| Coefficiente de partição n-octanol/água: | Não disponível |
| Solubilidade em água a 20 °C: | Não disponível |
| Propriedade de solubilidade: | Não disponível |
| Temperatura de decomposição: | Não disponível |
| Ponto de fusão/ponto de congelação: | Não disponível |
| Inflamabilidade: | |
| Temperatura de inflamação: | Não inflamável (>60 °C) |
| Inflamabilidade (líquido, sólido, gás): | Não disponível |
| Temperatura de auto-ignição: | Não disponível |
| Limite de inflamabilidade inferior: | Não disponível |
| Limite de inflamabilidade superior: | Não disponível |
| Características das partículas: | |
| Diâmetro equivalente mediano: | Não aplicável (o produto é líquido) |

9.2 Outras informações:

Informações relativas às classes de perigo físico:

| | |
|--|--|
| Propriedades explosivas: | Não disponível |
| Propriedades comburentes: | Não disponível |
| Corrosivos para os metais: | O produto não é classificado como corrosivo para os metais |
| Calor de combustão: | Não disponível |
| Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis: | Não disponível |

Outras características de segurança:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Tensão superficial a 20 °C: | Não disponível |
| Índice de refração: | Não disponível |

Quanto às restantes características não são apresentados dados por não se encontrarem disponíveis, em concordância com os estudos de registo e características intrínsecas dos produtos.

SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

| Choque e fricção | Contacto com o ar | Aquecimento | Luz Solar | Humidade |
|------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |

10.5 Materiais incompatíveis:

| Ácidos | Água | Matérias comburentes | Matérias combustíveis | Outros |
|----------------------|---------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Evitar ácidos fortes | Não aplicável | Evitar incidência directa | Não aplicável | Evitar álcalis ou bases fortes |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE (continuação)

10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (>)

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008:

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos cancerígenos. Para mais informação, ver epígrafe 3.
IARC: Quartzo (SiO₂), partículas respiráveis (1)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H- Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação) (>)

Outras informações:

Toxicidade aguda (Produto Formulado):

DL50 aguda por via oral: > 2000 mg/kg p.c. (ratazanas)
DL50 aguda por via cutânea: > 2000 mg/kg p.c. (ratazanas)
CL50 aguda por inalação (4 h): > 4,07 mg/L de ar (ratazanas)

Efeitos agudos (Produto Formulado):

Corrosão/ irritação cutânea: Não irritante (Coelho)
Lesões oculares graves/ irritação ocular: Não irritante (Coelho)
Sensibilização respiratória: Informação não disponível
Sensibilização cutânea: Não é Sensibilizante

Efeitos crônicos (Azoxistrobina):

Mutagenicidade: Não observado
Carcinogenicidade: Não observado
Toxicidade reprodutiva: Não observado
STOT - exposição única: Não demonstrado
STOT - exposição repetida: Não demonstrado
Perigo de aspiração: Não existe informação disponível

Informação toxicológica específica das substâncias:

| Identificação | Toxicidade aguda | | Género |
|---|--------------------------|----------------------|----------|
| Azoxistrobina CAS: 131860-33-8 EC: Não relevante | DL50 oral | > 5000 mg/kg p.c. | Ratazana |
| | DL50 cutânea | > 2000 mg/kg p.c. | Ratazana |
| | LC50 inalação de poeiras | 0,7 mg/L de ar (4 h) | Ratazana |
| Naftaleno sulfonato alquilado, sal de sódio CAS: 68425-94-5 EC: Não relevante | DL50 oral | >2000 mg/kg | |
| | DL50 cutânea | >2000 mg/kg | |
| | LC50 inalação de névoas | >20 mg/L | |
| Álcoois, C16-18, etoxilados (3,5 EO) CAS: 68439-49-6 EC: Não relevante | DL50 oral | >2000 mg/kg | |
| | DL50 cutânea | >2000 mg/kg | |
| | LC50 inalação de névoas | >20 mg/L | |
| Quartzo (SiO ₂), partículas respiráveis CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4 | DL50 oral | >2000 mg/kg | |
| | DL50 cutânea | >2000 mg/kg | |
| | LC50 inalação de poeiras | >5 mg/L | |

11.2 Informações sobre outros perigos:

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

Outras informações

Não relevante

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1 Toxicidade:

Toxicidade aguda:

| Identificação | Concentração | | Espécie | Género |
|--|--------------|------------------|----------------------------------|-----------|
| | Concentração | Duração | | |
| Azoxistrobina CAS: 131860-33-8 EC: Não relevante | CL50 | 0,47 mg/L (96h) | <i>Oncorhynchus mykiss</i> | Peixe |
| | EC50 | 0,13 mg/L (48 h) | <i>Daphnia magna</i> | Crustáceo |
| | EC50 | 0,36 mg/L (72h) | <i>Selenastrum capricornutum</i> | Alga |

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação)

Toxicidade aguda:

Peixes CL50 aguda (96 h): 1,813 mg P.F. /L (truta arco íris) **(Produto Formulado)**
 Invertebrados Aquáticos CE50 aguda (48 h): 0,840 mg P.F. /L (*daphnia magna*) **(Produto Formulado)**
 Algas CER50 aguda (96 h): 0,857 mg P.F. /L (*Pseudokirchneriella subcapitata*) **(Produto Formulado)**
 Aves agudas Oral LD50: > 2000 mg/kg p.c./dia (codorna-de-galinha) **(Azoxistrobina)**
 Abelhas DL50 oral: > 0,369 µg P.F. /abelha **(Produto Formulado)**
 Abelhas DL50 contacto: 0,400 µg P.F. /abelha **(Produto Formulado)**
 Plantas aquáticas CE50 (14 d): > 6,4 mg/L (*Lemna gibba*) **(Azoxistrobina)**

Toxicidade crónica (Azoxistrobina):

Peixes NOEC crónica (33 d): 0,147 mg/L (truta arco íris)
 Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (21d): 0,044 mg/L (*daphnia magna*)
 Algas NOEC crónica: ND

12.2 Persistência e degradabilidade:

(Azoxistrobina):

- Solo: persistente no solo. DT50 (típico): 78 d; DT50 (Laboratório): 84,5 d; DT50 (Campo): 180,7 d.
 - Água: degradação química lenta em sistemas de sedimentação de água, DT50: 205 d. Moderada degradação química rápida somente em fase aquosa, DT50: 6,1d.

12.3 Potencial de bioacumulação:

(Azoxistrobina): Baixo potencial de bioacumulação. Log Pow: 2,5 (20°C).

12.4 Mobilidade no solo:

(Azoxistrobina): Média a baixa mobilidade.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

12.7 Outros efeitos adversos:

Não descritos

SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

| Código | Descrição | Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014) |
|-----------|--|--|
| 02 01 08* | resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas | Perigoso |

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP6 Toxicidade aguda

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (>)

Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN3082
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (Azoxistrobina)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 9
- Etiquetas: 9
- 14.4 Grupo de embalagem:** III
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Sim
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: 274, 335, 375, 601
- Código de Restrição em túneis: (-)
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- Quantidades Limitadas: 5 L
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por mar:

Em aplicação ao IMDG 41-22:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN3082
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (Azoxistrobina)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 9
- Etiquetas: 9
- 14.4 Grupo de embalagem:** III
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Sim
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: 335, 969, 274
- Códigos EmS: F-A, S-F
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- Quantidades Limitadas: 5 L
- Grupo de segregação: Não relevante
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

Transporte de mercadorias perigosas por ar:

Em aplicação ao IATA/ICAO 2025:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN3082
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (Azoxistrobina)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 9
- Etiquetas: 9
- 14.4 Grupo de embalagem:** III
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Sim
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (➤)

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

- Regulamento (CE) n.º 528/2012: contém 1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona.
- Artigo 95, Regulamento (UE) 528/2012: *1,2-benzisotiazol-3(2H)-ona (2634-33-5)*
- Regulamento (UE) 2019/1021 relativo aos poluentes orgânicos persistentes: Não relevante
- Regulamento (UE) 2024/590, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

| Secção | Descrição | Requisitos do nível inferior | Requisitos do nível superior |
|--------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|
| E1 | PERIGOS PARA O AMBIENTE | 100 | 200 |

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Restrição n.º 3 - Não aplicável, face aos usos descritos na secção 1.2.

A exposição ocupacional a sílica cristalina respirável deve ser controlada de acordo com a Diretiva (UE) 2019/130.

Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 1737/2015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Directiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na secção 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

Directiva 92/85/CEE.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação) (>)

Diretiva 94/33/CE relativa à proteção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.
Seguir os regulamentos nacionais relativos à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Diretiva 2004/37/CE.

Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas

Autorização de venda nº 1085 concedida pela DGAV

15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (>)

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (2020/878/EU)

Textos das frases contempladas na seção 2:

H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos.

H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Textos das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 3: H331 - Tóxico por inalação.

Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Eye Irrit. 2: H319 - Provoca irritação ocular grave.

Procedimento de Classificação:

Aquatic Acute 1: H400 - Com base em dados de ensaios

Aquatic Chronic 1: H410 - Com base em dados de ensaios

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãosalvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

(UFI) identificador único de fórmula

(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis



Trunfo
Fungicida - Suspensão Concentrada (SC)

SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação) (>)

Outras informações:

Conteúdo da revisão: As secções / subsecções marcados com (>) foram alteradas com informações relevantes, em relação à versão anterior.

Cod.: PF-675-C (PT) (SAP25AZ) - Ref. Ver08 Core

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.

FIM DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA